



ESTADO DE SÃO PAULO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

OBJETO DELIBERAÇÃO
As Comissões e
Financeiro Orçamento
SALA SESSÕES
PRESIDENTE
Justico Deodoro
Ximenes Ormano
11/11/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 9 /2023

Institui a "GALERIA DAS DAMAS – na Câmara Municipal de Bariri

Art 1º - Fica criada a "Galeria das Damas - na Câmara Municipal de Bariri.

Art. 2º – A Galeria das Damas objetiva:

I – Enaltecer as legisladoras femininas eleitas ao longo da história da Câmara Municipal.

II – Dar destaque ao pioneirismo e representatividade femininos.

III – Incentivar a participação e engajamento das mulheres na política, visto que majoritariamente é um espaço ocupado por homens e é atribuição da Procuradoria Especial da Mulher desta Casa de Leis.

Art. 3º – As Homenageadas terão uma placa emitida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, contendo foto, nome e período da legislatura e QR-Code contendo a biografia da vereadora, que ficará exposta no saguão da Câmara em painel próprio, ocupando local de destaque, como sinal de reconhecimento pelos trabalhos por elas exercidos na Casa Legislativa.

Art 4º A definição das homenageadas se dará para legisladoras eleitas, que atuaram ou atuarão nas legislaturas onde a porcentagem do gênero feminino seja inferior à 30% da composição geral do número de vereadores.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta resolução onerarão dotações próprias do orçamento vigente do poder legislativo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 21 de novembro de 2023.

Mesa Diretora,

Airton Luis Pegoraro

Presidente

Benedito Antônio Franchini

1º Secretário

Myrella Soares da Silva

2º Secretária

Câmara Municipal de
Bariri/SP

14 NOV 2023

fls 4/2

PROTOCOLO
Nº 802

JUSTIFICATIVA

Nos 132 anos de existência da Câmara Municipal, passaram-se 18 legislaturas contando com a atual, nelas a presença de mulheres nem sempre foi observada, visto que ao longo de todo esse período, fomos apenas 07 (sete) mulheres eleitas, sendo uma única negra.

Tal dado demonstra claramente a discrepância entre a representatividade feminina nas tomadas de decisão de nosso município. Quando uma mulher alcança um cargo de relevância é com muita luta, esforço e enfrentando um sistema majoritariamente feito por e para os homens, e tal conquista não deveria ser uma exceção como vislumbramos, mas uma regra.

A mulher possui diferentes habilidades que muito contribuem para o enriquecimento do debate das mais diversas áreas, mas a presença de mulheres em plenário abre a possibilidade de discussões mais aprofundadas no que tange os direitos da mulher e políticas públicas voltadas para o feminino.

Um dos pilares da Procuradoria Especial da Mulher é justamente fomentar a atuação feminina na política e espaços de poder, buscando agregar cada vez mais mulheres como figuras centrais como representantes da sociedade.

Que sejam lembradas e celebradas as histórias de pioneirismo e resistências das nobres Damas:

LOURDES APARECIDA MAZZINI MARTINEZ

TEREZA DE LOURDES CAMARGO

ROSANGELA BENEDITA DANIEL (in memorian)

DULCELINA APARECIDA RODRIGUES MASSON

CELISA LUISA FANTON BOLLINI

MARIA PIA BETTI PIO DA SILVA NARY

MYRELLA SOARES DA SILVA



Ante o exposto, conto com a aprovação dos nobres colegas.

fbs d/e